

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1893 de 17/09/09

LEI Nº. 7821/09
DE 26 DE MARÇO DE 2009

Altera a Lei nº. 7603, de 11 de julho de 2008, que "Dispõe sobre uniforme a ser usado pelos permissionários de táxi e auxiliares no Município de São José dos Campos."

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo único do, art. 1º. da Lei nº. 7603, de 11 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

Parágrafo único. A padronização referida no presente artigo deverá ser feita com a camisa podendo ser na cor branca, azul ou amarela, calça social, calçado social para homem e calçado que se firme nos pés e que não comprometa a utilização dos pedais para taxistas mulheres." (NR)

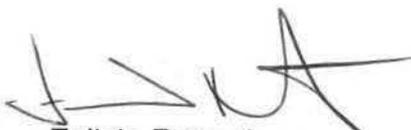
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de março de 2.009.

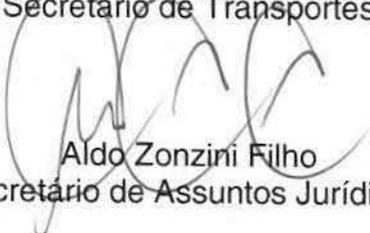

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Felício Ramuth
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês março do ano de dois mil
e nove.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 080/09 de autoria do Vereador Cristiano Ferreira)